REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto
Direção Regional da Educação e Administração Educativa
Escola Básica e Secundária de Santa Maria

ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DAS PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA – ENSINO BÁSICO

Ano Letivo 2025/2026

As provas de equivalência à frequência:

- realizam-se a nível de escola nos anos terminais de cada ciclo do ensino básico;
- têm como referencial-base as Aprendizagens Essenciais relativas aos ciclos em que se inscrevem, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Informação-Prova de Equivalência à Frequência

Ao departamento curricular compete elaborar e propor ao Conselho Pedagógico a Informação-Prova de Equivalência à Frequência de cada disciplina, cuja estrutura deve ter por referência as Informações-Provas elaboradas pelo IAVE, devendo contemplar: objeto de avaliação, características e estrutura, critérios gerais de classificação, duração e material autorizado.

1. Objeto de avaliação: O objeto de avaliação deve conter os domínios/temas e as competências a avaliar.

2. Caracterização e estrutura: A caracterização e a estrutura da prova devem incluir a modalidade da prova, assim como a tipologia, número de grupos de itens / número de itens e cotações (em percentagem) por domínio/tema.

3. Critérios gerais de classificação: Devem constar os critérios gerais de classificação.

4. Material: Deve constar o material autorizado e não autorizado.

5. Duração: A duração de cada prova consta dos anexos que se seguem.

Tipo de prova e respetiva duração

1.º Ciclo

Código	Disciplina	Tipo	Duração (minutos)
41	Português	E+O	90+15
42	Matemática	E	90
22	Estudo do Meio	E	60
45	Inglês	E+O	60+15
46	Educação Física	P	45
47	Educação Artística	P	45
48	Cidadania e Desenvolvimento	O	15

2.º Ciclo

Código	Disciplina	Tipo	Duração (minutos)
61	Português	E+O	90+15
68	Matemática	E	90
63	Português Língua Não Materna – nível A2	E+O	90+15
64	Português Língua Não Materna – nível B1	E+O	90+15
06	Inglês	E+O	90+15
05	História e Geografia de Portugal	E	90
65	Cidadania e Desenvolvimento	O	15
02	Ciências Naturais	E	90
03	Educação Visual	P	90+30
07	Educação Tecnológica	P	45
12	Educação Musical	P	45
66	Tecnologias da Informação e Comunicação	E	90
28	Educação Física	P	45

3.º Ciclo

Código	Disciplina	Tipo	Duração (minutos)
91	Português	O*	15
21	Inglês	E+O	90+15
16	Francês	E+O	90+15
19	História	E	90
18	Geografia	E	90
96	Cidadania e Desenvolvimento	O	15
10	Ciências Naturais	E+P	45+45
11	Físico-Química	E+P	45+45
26	Educação Física	P	45
14	Educação Visual	P	90+30
97	Complemento à Educação Artística e Tecnológica – Educação Tecnológica	P	45
97	Complemento à Educação Artística e Tecnológica – Educação Musical	P	45
97	Complemento à Educação Artística e Tecnológica – Teatro	P	45
24	Tecnologias da Informação e Comunicação	E	90

*Para os alunos autopropostos, para além da prova final escrita, realizam a prova oral.

Observações

- As provas de equivalência à frequência do ano terminal do 3.º ciclo são substituídas, para efeitos de aprovação e conclusão, pelas provas finais, nas disciplinas de Português, PLNM, PL2 e Matemática.
- O enunciado das provas e os critérios de classificação devem conter as respetivas cotações, não podendo fazer qualquer referência à escola.
- Nos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, as provas de equivalência à frequência podem ser de um dos seguintes tipos, de acordo com as características de cada disciplina e em função de parâmetros previamente definidos:
  a) Prova escrita (**E**), cuja realização implica um registo escrito ou um registo bidimensional ou tridimensional e a possível utilização de diferentes materiais;

b) Prova oral (**O**), que implica, com eventual recurso a um guião, a produção e interação orais na presença de um júri e a utilização, por este, de um registo de observação do desempenho do aluno;

c) Prova prática (**P**), que implica a realização de tarefas objeto de avaliação performativa, em situações de organização individual ou em grupo, a manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, com eventual produção escrita, que incide sobre o trabalho prático e ou experimental produzido, implicando a presença de um júri e a utilização, por este, de um registo de observação do desempenho do aluno.

- A classificação das componentes de provas escritas, orais e práticas, é expressa na escala percentual de 0 a 100.
- Nas provas de equivalência à frequência constituídas por um único tipo de prova, a classificação final da disciplina é a obtida nas provas realizadas.
- Nas provas constituídas por duas componentes (escrita e oral ou escrita e prática) a classificação da disciplina corresponde à média aritmética simples das classificações das duas componentes arredondadas às unidades, sendo obrigatória a realização de ambas as componentes na mesma fase.
- A componente oral das provas de línguas estrangeiras não deve ultrapassar a duração máxima de 15 minutos, sendo a sua realização aberta à assistência do público.
- Nas provas de equivalência à frequência constituídas apenas por componente escrita, compete aos professores classificadores a atribuição e lançamento em pauta da classificação final da disciplina, bem como o preenchimento e assinatura dos respetivos termos.
- Nas provas de equivalência à frequência constituídas por mais de uma componente, compete aos professores classificadores e ao júri da componente oral ou prática a atribuição e o lançamento da classificação final da disciplina, bem como o preenchimento e assinatura dos termos.

Este documento não dispensa a leitura da Portaria n.º 59/2019 de 28 de agosto de 2019 nem do Despacho Normativo Nº 3/2026 (Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência do EB e ES).

Março de 2026

O Conselho Executivo